



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.559, de 03 de abril de 2017.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional que especifica ao orçamento vigente e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.383 de 28 de dezembro de 2016 (LOA), para vigência no exercício de 2017;

Considerando a necessidade de promover ajustes de saldos de verbas do orçamento vigente;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 29.600,00 (vinte nove mil e seiscentos reais), na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

265	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
275	022805	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
138	022102	10.301.0005.2038.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.600,00

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

406	022803	08.244.0009.2010.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	700,00
-----	--------	-----------------------	--------------	------------------------------	--------

Art. 3º. O valor dos créditos adicionais contidos nos artigos 1º e 2º, serão cobertos com recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

267	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-5.000,00
254	022803	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-2.000,00
251	022803	08.244.0009.2010.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-700,00
139	022102	10.301.0005.2038.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-22.600,00

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.370 de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

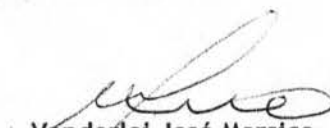


Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

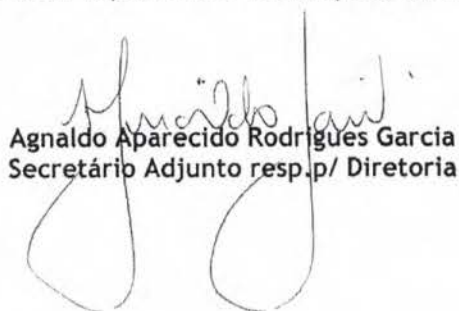
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de abril de 2017.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria